

NELSON LOBO

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015 de 31/12/1973)

RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO

Rua do Colégio nº 20 - São Vicente

1 MATRÍCULA 2

49933

4 CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES

3 CADASTRO

Quadra Rua N.º Setor

S.V.

UMA CASA E SEU RESPECTIVO TERRENO à rua do Colégio nº 20, neste Município e Comarca de São Vicente, deste Estado, medindo o terreno que é irregular, 26,00 metros de frente, e da frente aos fundos, - 33,00 metros, do lado esquerdo? 16,20 metros, do lado direito, e , 8,50 metros nos fundos, medidas essas todas mais ou menos, dividindo do lado direito com o prédio nº 48 do Dr. Alberto Bittencourt ou sucessores, e pelos fundos com terrenos compromissados a Euclides Alves de Oliveira, achando-se o descrito terreno todo murado.-

FOLHA 01

PARA SIMPLES CONSULTA
MAIOR VALOR: R\$ 21,55

Visualização disponibilizada

Antecedentes dominicais de Imóveis - Circ. nº 3.119 desta Circ. - www.registradores.org.br

Continua no verso e nas folhas seguintes

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	ÔNUS, ETC.	8	CANCELAMENTOS
<p>PROPRIETÁRIO :- DANIEL ANTONIO RAMON VERA, paraguaio, farmacêutico e s/a V SA MARKATSCHOFF VERA, brasileira, do lar, CI RG 701.012, CPF 004018038-72, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, a rua Afonso Braz nº 542, Vila Nova Conceição.</p>	<p>R.1/N 49.933 - Por Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 27 de dezembro de 1.979, pela importância de Cr\$ 1.100.000,00, a proprietária compromissaram o imóvel a CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHINHA LTDA., estabelecida em São Vicente-SP, a v. residente Wilson nº 1469, CGC nº 47.789.72/0001-73. A importância supra mencionada será paga da seguinte forma: 650.000,00 pagos a título de sinal e princípio de pagamento, 450.000,00 pagos no ato; Cr\$ 400.000,00 pagos através de cheque e Cr\$ 500.000,00 representados por uma única via de nota promissória com vencimento para o dia 27/06/1980. Prot. nº 153.318/323</p>	<p>R. 7 - 49 933:- Pela escritura pública de 8 de junho de 1 981 do 1º Cartório de Notas local, a firma Sergio El Beck Engenharia e Construções Ltda., já qualificada, deu o imóvel em primeira, única e especial hipoteca, pela importância de R\$ 200.000,00, em favor da CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHINHA LTDA. A dívida hipotecária deverá ser resgatada em quatro prestações mensais de R\$ 800.000,00, vencendo-se a primeira em 15/6/1981 e as demais todo dia 10 de cada mês, até final liquidação. Prot. 190 549/456. São Vicente, 7 outubro/1981. O escr.,</p>	<p>R.10/N 49.933- Por Instru-mento particular de contrato de hipoteca com Garantia Hipotecária e Outras Avenças datado de 18 de Junho de 1982, para Garantia da dívida de Cr\$ 49.523.028,22, a firma SERGIO EL BECK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede em Santos-SP, hipotecou o imóvel (inclusive as benfeitorias incorporadas a mesmo), em PALMELA, UGAR E SEM CONCORRÊNCIA a favor</p>	<p>Av. 8 - 49 933:- Pela petção de 11 de agosto de 1 981, a Construtora e Incorporadora - Rochinha Ltda., já qualificada, autorizou a presente averbação para ficar consignado o cancelamento do Registro 7 da presente Matrícula, em razão da quitação da dívida hipotecária, por parte da devedora, Sergio El Beck Engenharia e Construções Ltda. Prot. 190 549/456. São Vicente 2 de outubro de 1 981. O escr.,</p>	<p>Av. 2/N.49.933-Por Escritura Pública (vide R.3) que se refere a venda do imóvel retro descrito, foi autorizada o cancelamento do R.3) Prot. 163.628/364.- SV.04/07/1980. O ESCRIV, WLAADIMIR OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA REGISTRAR DE TRONTO</p>

Visualizações em www.receita.gov.br



NELSON LOBO
OFICIAL

MATRICULA
49.933

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015 de 31/12/1973)

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	8	CANCELAMENTOS
<p>Av.4/M 49.933 - Por petição datada de 31 de julho de 1.980, a interessada autorizou a necessária averbação a fim de ficar constando que a casa residencial construída sobre o terreno objeto da presente matrícula, foi demolida, conforme fez prova com a Certidão expedida em 22 de julho de 1.980, pela Prefeitura Municipal de São Vicente. Prot. nº 165.381/371 São Vicente, 01 de agosto de 1.980. O Escrevente: <i>[Assinatura]</i></p> <p>Av.5/MATRICULA 49.933.</p>	<p>de 26 de maio de 1981, e in-teressado autorizou a presen-ção de metragem que passou a ter as seguintes características, me-teragens e confrontações: mede 27,90 metros de frente para a rua do Colegão; 30,80 metros na divisa com o prédio 04, 16,20 metros na di-vida com o prédio 48 todos da mesma rua e 8,50 metros nos fundos, on-veiro, conforme provou com a Certidão extraída do Processo nº 49.4280 da Prefeitura Municipal de São Vicente em 28 de maio de 1980. PROT.163.237.-437 São Vicente, 10 de Junho de 1981.</p> <p>O ESCRIVENTE <i>[Assinatura]</i></p>	<p>Av.5/MATRICULA 49.933. a favor da PINASA CRÉDITO INCORPORADORA S.A., com sede em São Paulo, Capital, a - rua Libero Badaro, nº 377, 3º andar, CGC sob numero - 46.663.498/0001-73, pelo - prazo de ate 20 de julho - de 1.983, para ser pago - da forma constante do ti- tulo, e juros a taxa 10,0% ao ano. - Prot. nº 207.682/632 São Vicente, 28/10/1980. O Escrev.: <i>[Assinatura]</i></p>	<p>R. 6 - 49 933;- Atraves escritura publica de venda e compra lavrada em 6 de junho de 1 981 no 1º Cartório de Notas lo- cal, a Constitutora e incorporadora Rochinne Ltda., ja qualificada, - vendeu o imóvel, objeto desta matrícula, pelo valor de R\$5.600.000,00 a firma SERGIO EL BECH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com sede em Santos, na av. Siqueira Campos, nº 653, apto. 31, inscrita no CAC/MF sob nº 51 069 839/001-17, devidamente representada. Prot. 190 549/466. São Vicente, 2/outubro/1981. O escr. <i>[Assinatura]</i></p>	

Condição de resto e nas folhas seguintes

Handwritten signature/initials

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	8	CANCELAMENTOS
	<p><u>R. 9/M. 49.933</u> -</p> <p>BECK S&B MENA - CONSULTEC - INSTRUMENTO PARTICULAR datado de 19 de março de 1983, a firma BLAUDIO ALBUQUERQUE, empresário qualificado, requer o presente registro de INCORPORAÇÃO de empreendimento denominado EDIFÍCIO ALQUETE nº 20, neste Município e Comarca de São Vicente, constituído por 10 pavimentos, contendo 22 apartamentos ou unidades autônomas mais 4 garagens individuais e um estacionamento coletivo, tudo nos termos da Lei nº 16.111 de 16/11/1964 e legislação complementar. -</p> <p>Prot. nº 192.624/476</p> <p>São Vicente, 05 de novembro de 1983.</p> <p>O decrévante: - <i>Handwritten signature</i></p> <p><u>Av. 10/M. 49.933</u> - em 09 de março de 1983.</p> <p>Por instrumento particular datado de 04 de março de 1983, foi autorizada a presente averbação, a fim de ficar constando a alteração da denominação da proprietária, que conforme Instrumento de Alteração de Contrato Social, devidamente registrado na JUCESP sob nº 45.350, passou a denominar-se <u>CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.</u></p> <p>Prot. 219 425 - 799</p> <p><u>AVERBADO POR:</u></p> <p><i>Handwritten signature</i></p> <p>WLADIMIR CARDENA Esc. Autorizada</p> <p><u>Av. 11/M. 49.933</u> - em 09 de março de 1983.</p> <p>Por Instrumento Particular datado de 04 de março de 1983, foi autorizada a presente averbação, a fim de ficar constando que o EDIFÍCIO ALQUETE sofreu um acréscimo na área construída que passou para um total de 2.023,69m², ficando retificada a incorporação registrada sob nº R. 9 nesta matrícula.</p> <p>Prot. 219 425 - 799</p> <p><u>AVERBADO POR:</u></p> <p><i>Handwritten signature</i></p> <p>WLADIMIR CARDENA Esc. Autorizada</p>			

PARA VALORES COMO CONSULTA CERTIDÃO

em www.registradores.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE

OFICIAL

LIVRO 2

(§ único do Art. 173, Lei 6.015 de 31/12/73)

folha
WLF

N.º Matrícula
49.933

6 Av. 12/M. 49.933 - em 09 de março de 1983.

Por Instrumento Particular datado de 04 de março de 1983, foi autorizada a presente averbação, a fim de ficar constando que sobre o terreno objeto desta matrícula, foi construído um prédio de apartamentos residenciais denominado " EDIFÍCIO ALQUETE " que recebeu o nº 20 da rua do Colégio, constituído de um único bloco com 10 pavimentos, com 26 unidades autônomas vendáveis, sendo 22 apartamentos e 4 garagens fechadas, assim distribuídas: PAVIMENTO TERREO: composto de hall de circulação e de entrada do prédio, compartimento para medidores, vestiário com WC., e chuveiro, apartamento da zeladoria, e as garagens autônomas sob nºs 1, 2, 3 e 4; PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO; possui 178,83m²., de área construída, e além do corredor de circulação de acesso aos elevadores e escadarias, encontram-se o estacionamento coletivo com capacidade para a guarda de 10 automóveis de passeio; PRIMEIRO ANDAR-TERCEIRO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 11, 12 e 13; SEGUNDO ANDAR-QUARTO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 21, 22 e 23; TERCEIRO ANDAR-QUINTO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 31, 32, e 33; QUARTO ANDAR-SEXTO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 41, 42 e 43; QUINTO ANDAR-SETIMO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 51, 52 e 53; SEXTO ANDAR-OITAVO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 61, 62 e 63; SETIMO ANDAR-NONO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 71, 72 e 73; OITAVO ANDAR-DECIMO PAVIMENTO; onde está localizado o apartamento nº 81; COBERTURA; onde está localizada a casa das máquinas. Tudo conforme faz prova a carta de habitação nº 50.320 expedida pela Prefeitura Municipal de São Vicente, em 04 de março de 1983.

Prot. 219.425 - 799
AVERBADO POR:

Wladimir Carreira
Escr. Autorizado

FICHADO

=RV=

R. 13/M. 49.933 - em 09 de março de 1983.

Por Instrumento Particular datado de 04 de março de 1983, a proprietária CONSTRUBECK - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LIMITADA, requereu o registro da " ESPECIFICAÇÃO " do empreendimento imobiliário denominado " EDIFÍCIO ALQUETE ", que recebeu o nº 20 da rua do Colégio, composto de 26 unidades autônomas vendáveis, sendo 22 apartamentos e 4 garagens fechadas, assim distribuídas: PAVIMENTO TERREO; composto de hall de circulação e de entrada do prédio, compartimento para medidores, vestiário com WC., e chuveiro, apartamento da zeladoria, as quatro garagens fechadas sob nº 1, 2, 3 e 4 que serão individualizadas; PAVIMENTO INTERMEDIÁRIO; possui uma área construída de 178,83m²., além do corredor de circulação de acesso aos elevadores e escadarias, e o estacionamento coletivo com capacidade para a guarda de 10 carros de passeio; PRIMEIRO ANDAR-TERCEIRO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos 11, 12, e 13; SEGUNDO ANDAR-QUARTO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 21, 22 e 23; TERCEIRO ANDAR-QUINTO PAVIMENTO onde estão localizados os apartamentos nºs 31, 32 e 33; QUARTO ANDAR-QUINTO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 41, 42 e 43; QUINTO ANDAR-SETIMO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 51, 52 e 53; SEXTO ANDAR-OITAVO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 61, 62 e 63; SETIMO ANDAR-NONO PAVIMENTO; onde estão localizados os apartamentos nºs 71, 72 e 73; OITAVO ANDAR-DECIMO PAVIMENTO; onde está localizado o apartamento nº 81; COBERTURA; está localizada a casa das máquinas. Sendo que as partes de propriedades e uso comum para todos os condôminos ou co-proprietários na proporção da fração ideal, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas as essas unidades autônomas, além do terreno, são as seguintes: o telhado, as fundações, as pare-

continua no verso
e nas folhas seguintes

6 as paredes externas, as áreas interna de ventilação e iluminação - os pisos de concreto, os montantes, as colunas, as vigas, as escada rias, os corredores e halls, as calçadas e áreas que circundam o prédio, os recuos e a calçada fronteira, assim como os respectivos encanamentos tronco de entrada e saída de água, luz, força, telefone- esgoto, antena coletiva, os reservatórios de água e bombas de recal que, o cubículo de luz e força, o apartamento do zelador, a gara gem coletiva localizada no pavimento intermediário, o depósito de lixo, os materiais de limpeza, os elevadores, WC. e vestiário de serviço, os móveis e tudo o mais que por sua natureza ou destino, atendam as coisas de uso comum. Estando sua CONVENÇÃO CONDOMINIAL devidamente registrada sob nº 892, às fls. 98/99 do Livro Auxiliar nº 3-A, e sua Documentação Arquivada sob nº 1.670, tudo de acordo com a Lei 4.591/64 e demais legislações.

Prot. 219.425- 799
REGISTRADO POR:

Wladimir

WLADIMIR CARDENA
Esc. Autorizada

FICHADO

=RV=

Av. 14/M-49.933, em data de 18 de abril de 1.983.-

Certifico que por Instrumento Particular de venda e compra lavrado em 28 de março de 1.983, a credora tendo recebido da devedora a importância da dívida referente ao APARTAMENTO Nº11 do "EDIFÍCIO ALOUETTE", autoriza o desligamento da garantia hipotecaria do referido apartamento, em consequência autoriza o CANCELAMENTO parcial do R.10/M-49.933, PROTOCOLO Nº220.835/825.-

AVERBADO POR:

Wladimir

WLADIMIR CARDENA
Esc. Autorizada

FICHADO

maof

Av. 15/M-49.933, em data de 18 de abril de 1.983.-

Certifico que por (vide av. 14), foi efetuada a venda do APARTAMENTO Nº11, conforme MATRICULA Nº 92.872, sendo necessária a presente averbação.- PROTOCOLO Nº220.835/825.-

AVERBADO POR:

Wladimir

WLADIMIR CARDENA
Esc. Autorizada

FICHADO

maof

Av. 16/M-49.933, em data de 18 de abril de 1.983.-

Certifico que por Instrumento Particular de venda e compra, lavrado em 29 de março de 1.983, a credora, tendo recebido da devedora a importância da dívida referente ao APARTAMENTO Nº73 do "EDIFÍCIO ALOUETTE", autoriza o desligamento da garantia hipotecaria do referido apartamento, em consequência autoriza o CANCELAMENTO parcial do R.10/M-49.933.- PROTOCOLO Nº220.836/825.-

AVERBADO POR:

Wladimir

WLADIMIR CARDENA
Esc. Autorizada

FICHADO

Av. 17/M-49.933, em data de 18 de abril de 1.983.-

Certifico que por Instrumento Particular (vide av. 16), foi efetuada a venda do APARTAMENTO Nº73 do Edifício Alouette", conforme MATRICULA Nº 92.873, sendo necessária a presente averbação, PROTOCOLO Nº220.836/825.-

AVERBADO POR:

Wladimir

WLADIMIR CARDENA
Esc. Autorizada

segue folha

REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE

LIVRO 2

(S único do Art. 173, Lei 6.015 de 31/12/73)

folha
[Handwritten mark]

N.º Matrícula
49.933

6 Av.18/M-49.933, em data de 26 de abril de 1.983.-

Certifico que por Instrumento Particular de quitação lavrado em 30 de março de 1.983, a credora, tendo recebido da devedora a importância da dívida retro, com referência ao APARTAMENTO Nº22 do "EDIFÍCIO ALOUETTE", autoriza o desligamento a garantia hipotecaria do referido apartamento em consequência autoriza o CANCELAMENTO parcial do R.10/m-49.933. PROTOCOLO Nº221.039/829.-

W. CARDENA
Esc. Autorizada

AVERBADO POR:

[Handwritten signature]

maof-

Av.19/M-49.933, em data de 26 de abril de 1.983.-

Certifico que por Instrumento Particular de venda e compra, lavrado em 30 de março de 1.983, foi efetuada a venda do APARTAMENTO Nº 22, do EDIFÍCIO ALOUETTE", conforme MATRICULA Nº 93.014, sendo necessária a presente averbação.- PROTOCOLO Nº221.039/829.-

W. CARDENA
Esc. Autorizada

AVERBADO POR:

[Handwritten signature]

maof

Av.20/M-49.933, em data de 26 de abril de 1.983.-

Certifico que por Instrumento Particular de quitação, lavrado em 30 de março de 1.983, a credora, tendo recebido da devedora a importância da dívida supra ou melhor da dívida retro, com referência ao APARTAMENTO Nº62 do "EDIFÍCIO ALOUETTE", autoriza o desligamento da garantia hipotecaria do referido apartamento, em consequência autoriza o CANCELAMENTO parcial da R.10/M-49.933.- PROTOCOLO Nº221.040/829.-

W. CARDENA
Esc. Autorizada

AVERBADO POR:

[Handwritten signature]

maof

Av.21/M-49.933, em data de 26 de abril de 1.983.-

Certifico que por Instrumento Particular de VENDA E COMPRA, lavrado em 30 de março de 1.983, foi efetuada a venda do APARTAMENTO Nº62 do "EDIFÍCIO ALOUETTE", conforme MATRICULA Nº 83.015, sendo necessária a presente averbação.- PROTOCOLO Nº221.040/829.-

W. CARDENA
Esc. Autorizada

AVERBADO POR:

[Handwritten signature]

maof

Av. 22/M. 49.933 Em 30 de junho de 1.983 .-

Certifico que por instrumento particular de contrato de compra e venda com pacto de hipoteca e cessão de crédito hipotecário, datado de 16 de junho de 1.983, foi autorizada a presente averbação, a fim de ficar constando, a alienação do APTO Nº 23 - EDIF. ALOUETTE, pela Matricula numero 95.137 .- Prot. 225.193 / 873 .-

Averbado por:

[Handwritten signature]

W. CARDENA
Esc. Autorizada

APF

continua no verso e nas folhas seguintes

PARA SIMILE COM O CONSULTADO
Nº 215

Visitação disponibilizada em v.registro.org

6 AV.23/M. 49.933, em 28 de julho de 1983. CERTIFICO que foi efetuada a venda do apartamento 63, conforme Matrícula 95.845, sendo necessária a presente averbação. Prot.226.383/893

Osmar José Cruz Esc. Autorizada

crc

AV.24/M. 49.933, em 28 de julho de 1983. Certifico que foi efetuada a venda do apartamento 13, conforme Matrícula 95.846, sendo necessária a presente averbação. Prot.226.384/893

Osmar José Cruz Esc. Autorizada

crc

AV.25/M. 49.933, em 28 de julho de 1983. Certifico que foi efetuada a venda do apartamento 52, conforme Matrícula 95.847, sendo necessária a presente averbação. Prot.226.385/893

Osmar José Cruz Esc. Autorizada

crc

AV.26/M. 49.933, em 28 de julho de 1983. Certifico que foi efetuada a venda do apartamento 81, conforme Matrícula 95.848, sendo necessária a presente averbação. Prot.226.386/893

Osmar José Cruz Esc. Autorizada

crc

AV.27/M. 49.933, em 28 de julho de 1983. Certifico que foi efetuada a venda do apartamento 51, conforme Matrícula 95.849, sendo necessária a presente averbação. Prot.226.387/893

Osmar José Cruz Esc. Autorizada

crc

Av.28/49.933, em data de -31 de agosto de 1.983.-

Certifico que por Instrumento Particular de quitação total, lavrado em 15 de agosto de 1.983, a credora, tendo recebido a importância da dívida total da devedora, dá a mesma quitação, autorizando o CANCELAMENTO TOTAL DA HIPOTECA, objeto do REGISTRO Nº 10/M-49.933.- PROTOCOLO Nº 227.998/916.-

AVERBADO POR:

Osmar José Cruz Esc. Autorizada

FICHAO

maof-

Av.29/M-49.933, em data de 15 de setembro de 1.983.-

Certifico que por escritura pública de venda e compra, lavrada em 5 de setembro de 1.983, das notas do 7º Cartório de Santos, as fls. 304 do livro nº394, foi efetuada a venda do APARTAMENTO Nº43 do "EDIFÍCIO ALOUETTE", conforme M-96.796, sendo necessária a presente averbação.- PROTOCOLO Nº 228.675/926.-

AVERBADO POR:

Osmar José Cruz Esc. Autorizada

maof

Av.30/M-49.933, em data de - 23 de setembro de 1.983.-

Certifico que por Instrumento Particular de venda e compra, lavrado em 18 de agosto de 1.983, foi efetuada a venda do APARTAMENTO Nº 32 do "EDIFÍCIO ALOUETTE", conforme MATRÍCULA Nº97.031, sendo necessária a presente averbação.- PROTOCOLO Nº 229.185/932.-

AVERBADO POR:

WILSON CARRENA Esc. Autorizada

maof -

segue folha

n.º 05-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE

LIVRO 2

(§ único do Art. 173, Lei 6.015 de 31/12/73)

OFICIAL

N.º Matrícula

49.933

folha

[Handwritten mark]

6 AV.31/M. 49.933, em 03 de outubro de 1983.
Certifico que foi efetuada a venda do apartamento nº72 do Edifício -
Alouette, conforme Matrícula 97.246, sendo necessária a presente aver-
bação.
Prot.229.678/938
AVERBADO POR:

[Handwritten signature]

FICHAO
www.registrobrasil.com.br
CRC

AV.32/m-49.933 em data de - 21 de outubro de 1.983.-

Certifico que por Instrumento Particular de venda e compra, lavrado em-
30 de setembro de 1.983, foi efetuada a venda do APARTAMENTO Nº 71 do-
"EDIFÍCIO ALOUETTE", conforme MATRÍCULA Nº 97.679, sendo necessária a -
presente averbação.-
PROTOCOLO Nº230.623/952.-

AVERBADO POR:

[Handwritten signature]

Osmar José Cruz
Esp. Autentado

FICHAO
maof -

AV.33/M-49.933, em data de - 17 de novembro de 1.983.-

Certifico que por escritura publica de venda e compra, lavrada em-21 de
outubro de 1.983, das notas do 7º Cartório de Santos, as fls. 12 do li-
vro nº 403, foi efetuada a venda do APARTAMENTO Nº21 do "EDIFÍCIO -
ALOUETTE", conforme MATRÍCULA Nº 98.198, sendo necessária a presente -
averbação.-
PROTOCOLO Nº231.773/967.-

AVERBADO POR:

[Handwritten signature]

FICHAO
maof-

Av. 34/M. 49.933 Em 12 de janeiro de 1.984 .-

Certifico que por instrumento particular de 26/12/1983, o APARTAMENTO
Nº 53 - Ed. Alouette, foi alienado pela Mat. 99.922 .-
Prot. 234.773 / R. 1003 .-
Averbado por:

[Handwritten signature]

APF

Av. 35/M. 49.933 Em 12 de janeiro de 1.984 .-

Certifico que por instrumento particular de 26/12/1983, o APARTAMENTO
Nº 12 - Ed. Alouette, foi alienado pela Mat. 99.923 .-
Prot. 234.774 / R. 1003 .-
Averbado por:

[Handwritten signature]

APF

Av. 36/M. 49.933 Em 12 de janeiro de 1.984 .-

Certifico que por escritura pública de 27/12/1983, das Notas do 4º
Cartório de Santos, SP, o APARTAMENTO Nº 42 - Ed. Alouette, foi -
alienado pela Mat. 99.924 .-
Prot. 234.775 / R. 1003 .-
Averbado por:

[Handwritten signature]

APF

AV.37/M-49.933, em data de - 10 de fevereiro de 1.984.-

Certifico que por escritura publica de venda e compra, lavrada em-10/1/
1.984, das notas do 7º Cartório de Santos, foi efetuada a venda do
APARTAMENTO Nº 41 do "EDIFÍCIO ALOUETTE", conforme MATRÍCULA
LA 100.828, sendo necessária a presente averbação
PROTOCOLO Nº236.740/1.024.-

continua no verso
e nas folhas
seguintes

PARA EXEMPLOS COMO CONSULTA
NÃO VALE COMO CANCELAMENTO
www.registrobrasil.com.br

folha

verso

6 AVERBADO POR:

Wladimir Carneiro
Esc. Autorizado

FICHADE

maof-

AV. 33/M. 49.933

Em 22 de março de 1.984 .-

Certifico que por instrumento particular de 29/02/1984, o APARTAMENTO Nº 31 - Ed. Alouette, foi alienado pela Matrícula nº 101.924 Prot. 238.760 / R. 1051 .- Averbado por:

Wladimir Carneiro

API

AV.39/M.49.933, em 25 de setembro de 1.984.

Certifico que por Instrumento Particular, datado de 31 de agosto de 1.984, foi efetuada a venda do apartamento nº 61 do Edifício Alouette, conforme MATRÍCULA Nº 104.924, sendo necessária a presente averbação. PROTOCOLO Nº 246.07771.167.

AVERBADO POR:

Osmar José Cruz

Osmar José Cruz
Esc. Autorizado

AV.40- M. 49.933-

Em 17 de julho de 1.985.

Por Escritura de venda e compra, datada em 13 de fevereiro de 1.985, das notas do 7º Tabelião de Santos, foi autorizada a necessária averbação, a fim de ficar constando a venda do APARTAMENTO Nº 33 do EDIFÍCIO ALOUETTE, através da Matrícula nº.107.469.

PROTOCOLO Nº 253.146-R.1.363

averbado por:

Osmar José Cruz

Osmar José Cruz
Esc. Autorizado

AV.41 M. 49.933-

Em 25 de julho de 1.985.

Por Escritura de venda e compra, datada em 19 de julho de 1.985, das notas do 8º Tabelião de Santos, foi autorizada a necessária averbação, a fim de ficar constando a venda de GARAGE Nº 1 do EDIFÍCIO ALOUETTE, através da Matrícula nº. 107.544.

PROTOCOLO Nº 253.325-R.1.368

AVERBADO POR:

Osmar José Cruz

Osmar José Cruz
Esc. Autorizado

AV.42-M. 49.933-

Em 25 de julho de 1.985.

Por Escritura de venda e compra, datada em 19 de julho de 1.985, das notas do 8º Tabelião de Santos, foi autorizada a presente averbação, a fim de ficar constando a venda de GARAGE Nº 2 do EDIFÍCIO ALOUETTE, através da Matrícula 107.545.

PROTOCOLO Nº 253.325-R.1.368

AVERBADO POR:

Osmar José Cruz

Osmar José Cruz
Esc. Autorizado

PARA SIMPLES COMO CERTIDÃO
NÃO VALERÁ COMO VALOR R\$ 21,35

segue folha

n.º